



**Ministério da Ciência e Tecnologia
Museu de Astronomia e Ciências Afins**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE
JULHO DE 2010 ENTRE O
MCTI/MAST E A ABRADECONT, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisas integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013.

CONTRATADA:

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR			
CNPJ: 04.213.923/0001-82	TELEFONE: 2220-4814	FAX: 2220-4814	
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, 33 sala 3108 - Centro		CIDADE: Rio de Janeiro	UF: RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Daniella Martins Carvalho de Souza		OAB/RJ 106.487	

Com fulcro na Lei 8.666/93, nas demais normas de direito público e com base no que consta do processo MAST nº 01208.000081/2010-64 as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços Infraestrutura e Logística nas dependências do CONTRATANTE, que entre si celebraram em 26 de julho de 2010, mediante as condições constantes das Cláusulas que, a seguir, mutuamente outorgam e aceitam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e com as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato inicial vigorará de **26/07/2014 a 25/07/2015**.



**Ministério da Ciência e Tecnologia
Museu de Astronomia e Ciências Afins**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal do contrato será de **RS39.708,49** (trinta e nove mil setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), **mantendo-se resguardado o direito à repactuação da contratada.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos em face ao presente exercício, encontram-se garantidos através da Nota Empenho _____, a conta natureza de despesas n.º. 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos n.º. 0100000000 – Tesouro Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

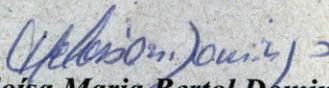
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.

CONTRATANTE


Heloísa Maria Bertol Domingues
Diretora do MAST

CONTRATADA


Daniella Martins Carvalho de Souza
Presidente